



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 072/2021

DATA: 07/06/2021

Autoriza o retorno do serviço de transporte coletivo municipal.

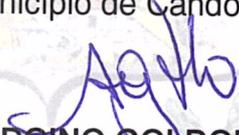
ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno do serviço de Transporte Coletivo Municipal, ficando revogado o artigo 2º do Decreto 61/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de junho de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2279
De 08/06/2021
Resp. XU

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br